

CARTA SELEÇÃO Nº 14/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
BETIM – CONTRATO DE GESTÃO 001/2021**

**EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E
AVALIAÇÃO CURRICULAR – PÓS-RECURSOS E
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PRESENCIAL
CARTA SELEÇÃO Nº 14/2022**

O Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste documento, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E AVALIAÇÃO CURRICULAR – PÓS-RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PRESENCIAL** do **Processo Seletivo Simplificado** aberto pela **Carta Seleção nº 14/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da Prova Objetiva e Avaliação Curricular - Preliminar, fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Edital de Resultado da Prova Objetiva e Avaliação Curricular – Preliminar e seu Anexo Único, em 06 de janeiro de 2023 no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva e Avaliação Curricular - Preliminar no endereço eletrônico www.avalia.org.br no link **Consultar resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva e Avaliação Curricular**.

Art. 2º Ficam convocados os candidatos ao cargo de **TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS**, para a Avaliação Presencial que realizar-se-á no dia **18/01/2023**, nos locais e horários estabelecidos. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO DESTA EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).**

Art. 4º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, será eliminado do processo seletivo simplificado.

I – A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art. 5º O candidato convocado para a Avaliação Presencial deverá observar todo o disposto no Item 5 da Carta Seleção nº 14/2022.

Art. 6º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maringá (PR), 16 de janeiro de 2023.

INSTITUTO AVALIA